

Decreto n. 641/2018

Sítio D' Abadia-GO, em 30 de julho de 2018.

***“Declara inexigibilidade da licitação que
especifica e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, e:

Considerando, o interesse público relevante;

Considerando, que os preços da contratação são compatíveis com os de mercado;

Considerando, a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública;

Considerando, que o prestador de serviços, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores e outros requisitos relacionados com suas atividades permite à Administração inferir que a prestação dos seus serviços é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à satisfação do contrato a pactuar-se;

Considerando, a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação a contratação da Empresa **CATEDRAL PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, através de seu empresário exclusivo, para a realização do show da banda **“SPX”**, no dia 12 de agosto de 2018, animando as festividades da 158ª Festa de agosto neste município, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2018.


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal